



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 36/2025 Processo Administrativo nº 55/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de flores e plantas para o Município de Rancho Queimado/SC especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 36/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 22.256.154/0001-81					
Endereço: Colônia Santa Maria, S/N, Sobral Pinto, Astolfo Dutra Minas Gerais/MG					
CEP: 36782-000					
Nome do Representante: Alexandre Procopio Dal Sasso					
Telefone: 32 9 9848-7125 E-mail: procopiodalsassolicta@yahoo.com					
Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
2	ACER PALMATUM ATROPURPUREUM 100 CM	un	50	R\$ 649,95	R\$ 32.497,50
3	ACER PALMATUM ATROPURPUREUM 200 CM	un	50	R\$ 5.999,91	R\$ 299.995,50
4	ACER PALMATUM ATROPURPUREUM 400 CM	un	10	R\$ 12.999,88	R\$ 129.998,80
5	ACER PALMATUM ATROPURPUREUM 70 CM	un	100	R\$ 349,97	R\$ 34.997,00
7	AGAPANTUS 30CM	un	200	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
12	AROEIRA SALSA 180CM/200 CM	un	200	R\$ 24,97	R\$ 4.994,00
13	AROEIRA SALSA 300CM	un	200	R\$ 148,92	R\$ 29.784,00
14	ARVORE DE FOGO 150 CM	un	200	R\$ 199,90	R\$ 39.980,00
15	ARVORE DE FOGO 300 CM	un	200	R\$ 649,86	R\$ 129.972,00
16	ARVORE DE FOGO 500 CM	un	200	R\$ 1.299,92	R\$ 259.984,00
18	AZALEIA 30CM	un	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
19	AZALEIA LILÁS MINI 30 CM	un	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
22	BOLÃO DE OURO 180 CM	un	200	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
23	BOLÃO DE OURO 300 CM	un	200	R\$ 129,90	R\$ 25.980,00

**PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

24	BOLÃO DE OURO 500 CM	un	200	R\$ 899,88	R\$ 179.976,00
29	BOUGAINVILLEA TREPADEIRA 80CM	un	200	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
30	BUXINHO G 50CM	un	200	R\$ 44,94	R\$ 8.988,00
31	BUXINHO M 30CM	un	200	R\$ 27,86	R\$ 5.572,00
35	CAMELIA BRANCA 100CM	un	200	R\$ 39,94	R\$ 7.988,00
36	CAMELIA ROSA 120CM	un	200	R\$ 39,87	R\$ 7.974,00
37	CAMELIA VERMELHA 120CM	un	200	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
38	CANELA 100CM	un	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
40	CEREJEIRA BRANCA 120/140CM	un	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
41	CEREJEIRA ROSA 120/140CM	un	700	R\$ 34,96	R\$ 24.472,00
42	CEREJEIRA ROSA 160/180CM	un	700	R\$ 44,86	R\$ 31.402,00
43	CEREJEIRA ROSA 300CM	un	100	R\$ 349,88	R\$ 34.988,00
44	CEREJEIRA ROSA 400CM	un	30	R\$ 1.099,92	R\$ 32.997,60
45	CEREJEIRA ROSA 500CM	un	30	R\$ 1.299,92	R\$ 38.997,60
46	CEREJEIRA VERMELHA 120/140CM	un	200	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
47	CEREJEIRA VERMELHA 160/180CM	un	200	R\$ 39,85	R\$ 7.970,00
48	CHORÃO 100CM	un	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
49	DIPLADENIA VERMELHA 20CM	un	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
50	DIPLADENIA AMARELA 20CM	un	200	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
51	DIPLADENIA BRANCA 20CM	un	200	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
52	DIPLADENIA ROSA 20CM	un	200	R\$ 19,87	R\$ 3.974,00
56	GERÂNIO PENDENTE (CX COM 15 MUDAS)	cx	200	R\$ 79,96	R\$ 15.992,00
58	GLICINIA ROXA 80CM	un	200	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
59	GUAIMBE 60CM	un	200	R\$ 19,92	R\$ 3.984,00
60	HORTÊNCIA 20CM	un	1500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
63	IPÊ AMARELO 80/90 CM	un	200	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
64	IPÊ ROXO 150/180CM	un	200	R\$ 25,92	R\$ 5.184,00
65	IPÊ ROXO 80/90CM	un	200	R\$ 25,85	R\$ 5.170,00
66	JACARANDA MIMOSO 150CM	un	200	R\$ 25,87	R\$ 5.174,00
68	KAIZUKA 120CM	un	200	R\$ 99,96	R\$ 19.992,00
71	LIQUIDAMBAR 80CM	un	200	R\$ 34,87	R\$ 6.974,00
72	LIQUIDANBAR 250CM	un	200	R\$ 129,92	R\$ 25.984,00
74	LIRIOPOLIS 1 LITRO	un	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
81	MINI AZALEIA, CAIXA COM 15 MUDAS	cx	300	R\$ 83,85	R\$ 25.155,00
82	MINI FORMIO RUBRO 30CM	un	500	R\$ 17,85	R\$ 8.925,00
83	MOREIA BRANCA PAULISTA 70CM	un	500	R\$ 10,42	R\$ 5.210,00
84	MOREIA VARIEGATA 50 CM	un	200	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
85	MUDA GERIVA (COQUEIRO) 150 CM	un	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50

**PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

86	MUDA GERIVA (COQUEIRO) 250 CM	un	50	R\$ 54,88	R\$ 2.744,00
87	MUDA GERIVA (COQUEIRO) 450 CM	un	20	R\$ 619,98	R\$ 12.399,60
88	MUDA GERIVA (COQUEIRO) 550 CM	un	20	R\$ 1.199,87	R\$ 23.997,40
89	MUDAS ARAUCARIA 30 CM	un	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
90	MUDAS ARAUCARIA 50 CM	un	300	R\$ 34,94	R\$ 10.482,00
93	OLIVEIRA 300 CM	un	20	R\$ 679,90	R\$ 13.598,00
95	PALMEIRA BISMARCKIA AZUL 60CM	un	200	R\$ 104,88	R\$ 20.976,00
96	PALMEIRA CICA 30CM TALO	un	50	R\$ 109,86	R\$ 5.493,00
97	PALMEIRA PHOENIX 180CM	un	50	R\$ 84,85	R\$ 4.242,50
98	PALMEIRA REAL 80CM	un	200	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00
99	PATA DE VACA BRANCA 180CM	un	200	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
100	PATA DE VACA ROSA 180CM	un	300	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
104	PIRAMEDALES 120 CM	un	200	R\$ 89,85	R\$ 17.970,00
105	PIRAMEDALES 80/100 CM	un	200	R\$ 41,93	R\$ 8.386,00
107	PODOCARPO 130/140 CM	un	300	R\$ 20,96	R\$ 6.288,00
108	PODOCARPO 180/200 CM	un	200	R\$ 26,97	R\$ 5.394,00
109	PODOCARPO 80/100 CM	un	500	R\$ 12,94	R\$ 6.470,00
110	PODOCARPOS 40/50 CM	un	200	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
111	QUARESMEA ROSA 180CM	un	200	R\$ 25,93	R\$ 5.186,00
112	QUARESMEA ROXA 180CM	un	200	R\$ 25,94	R\$ 5.188,00
113	RESEDAR ESTREMOSA M 180CM	un	300	R\$ 25,89	R\$ 7.767,00
118	SIBIPIRUNA 100CM	un	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
122	TUIA LIMÃO 60CM	un	200	R\$ 36,94	R\$ 7.388,00
123	TUIA VERDE COMPACTA 70CM	un	200	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
127	VIBURNO M 60CM	un	200	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
Valor Total: R\$ 1.777.519,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Rancho Queimado, 14 de novembro de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO
Spasso Verde Comercio De Plantas E Servicos LTDA